

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N. 134/72

Aprovado em 1/2/1972

Aprova-se a prorrogação de contrato como Professor Assistente do Sr. Celso Soares Haberbeck Brandão, nas disciplinas de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO: CEE-N. 741/65

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato - Celso. Soares Haberbeck Brandão-
Professor-Assistente-Microbiologia e Imunologia - Departamento de Ciências Básicas - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Reporto-me ao relatório de fls. 131 deste e aceito as conclusões do parecer. As cláusulas contratuais já existentes no contrato anterior, incluem mais as seguintes: a) de mútuo acordo o contratado opta pelo FGTS; b) o contratado aceita o presente contrato a título precário e reconhece o provimento em definitivo das disciplinas há de ser no termos legais e regimentais, na forma prevista para a carreira universitária, relativamente aos cargos e funções, observado neste o que consta da Indicação CEE-n. 25/71 e o Artigo 37, da Lei n. 5.540/68.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação de contrato como Professor-assistente do Senhor Celso Soares Haberbeck Brandão, nas disciplinas de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

Presente os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 22 de novembro de 1971.

aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator